

Despacho n.º 674/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Soldado, NIM 10865371, José da Cruz Ramos Jorge.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911814

Despacho n.º 675/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Soldado, NIM 08596470, Manuel Pereira da Silva.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911903

Despacho n.º 676/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Soldado, NIM 13819073, Carlos da Silva Correia.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911758

Despacho n.º 677/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Furriel Miliciano, NIM 11119371, José Duarte Martins.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911717

Despacho n.º 678/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Alferes Miliciano, NIM 14188471, Fernando Augusto Ribeiro de Sousa.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911677

Despacho n.º 679/2019

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Soldado, NIM 01553171, Manuel de Oliveira Magalhães.

27 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911888

Despacho n.º 680/2019

Os termos da contratação de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América estacionadas na Região Autónoma dos Açores são regulados pelo Acordo Laboral que é parte integrante do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 72/95, de 11 de outubro, e aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia

da República n.º 38/95, de 11 de outubro, e alterado pelo Decreto do Presidente da República n.º 63/2010, de 9 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 54/2010, de 9 de junho.

Nos termos do artigo 14.º daquele Acordo Laboral, é criada uma comissão laboral com a finalidade de assegurar a sua correta aplicação, assim como do respetivo Regulamento do Trabalho e de atuar como órgão de consulta regular entre as Partes.

Considerando que o n.º 3 do artigo 14.º refere que a comissão laboral será composta por não mais de três representantes, incluindo um especialista em relações laborais, designados por cada Parte e que a técnica superior Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), membro desta comissão laboral com funções de coordenação, deixou de exercer funções na DGPDN desde 21 de outubro de 2018.

Determino, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Acordo Laboral que é parte integrante do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 72/95, de 11 de outubro, e aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, de 11 de outubro, e alterado pelo Decreto do Presidente da República n.º 63/2010, de 9 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 54/2010, de 9 de junho:

1 — Nomear a Diretora de Serviços da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Licenciada Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, como membro da comissão laboral, com funções de coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311911628

Despacho n.º 681/2019

Considerando que o Exército Português tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que para garantir a sustentação e contínua operacionalidade das Viaturas Blindadas de Rodas (VBR) 8x8 Pandur II, existe a necessidade de executar tarefas de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, sendo que muitas destas tarefas passam por desmontar, avaliar e reparar os conjuntos principais das viaturas, conferindo-lhe uma condição de operacionalidade de «Como Novo» (Manutenção de Nível III);

Considerando que a empresa General Dynamics, European Land Systems — Steyr (GDELS-Steyr) é a única fabricante e detentora dos direitos das VBR 8x8 Pandur II fornecidas a Portugal e neste sentido é também a única empresa habilitada para prestar serviços de Manutenção de Nível III no que respeita a esta tipologia de viaturas;

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a sustentação das viaturas VBR 8x8 Pandur II na Capacidade Sustentação Logística da Força Terrestre;

Considerando ainda o teor do Parecer n.º 2029, de 16 de novembro, da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, pelos artigos 36.º, 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a realização da despesa tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços de apoio técnico de manutenção de nível III, para as VBR 8x8 Pandur II, até ao montante máximo de 1.631.560,99 € (um milhão seiscentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta euros e noventa e nove centimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar na Capacidade Sustentação Logística da Força Terrestre, projeto Sustentação das VBR 8x8 Pandur II.

2 — Autorizo a adoção do procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, para a aquisição dos referidos serviços, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, mediante convite à apresentação de proposta a endereçar à empresa General Dynamics, European Land Systems — Steyr (GDELS-Steyr), por esta ser a única fabricante e detentora dos direitos sobre as VBR 8x8 Pandur II fornecidas a Portugal.